

RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

1. ORDEM DE SERVIÇO

OS nº 2020/05723

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

Demonstrações Contábeis

2.2. Objetivo

Verificar a regularidade das demonstrações contábeis, dos demonstrativos fiscais e da segurança dos controles internos.

2.3. Área Auditada

Agência São Paulo de Desenvolvimento.

2.4. Período de Realização

03.05.21 a 10.06.21

2.5. Período de Abrangência

Janeiro a Dezembro de 2020.

2.6. Equipe Técnica

Luciano Teixeira

RF nº 20.288

2.7. Procedimentos

- Verificar se a prestação de contas atendeu ao prazo limite estabelecido na legislação;
- Verificar se os saldos contábeis do disponível em 31.12.20 estão conciliados com os extratos bancários de todas as contas da empresa;

- Verificar se o saldo contábil do Grupo Caixa e Equivalentes de Caixa está de acordo com o Fluxo de Caixa;
- Verificar se as contas da gestão anual estão acompanhadas das manifestações dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e relatório de auditoria independente;
- Verificar os saldos de encerramento do exercício anterior e compará-los com os saldos iniciais do exercício corrente;
- Verificar se as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e atendem à legislação.

2.8. Abreviaturas

Ade Sampa	– Agência São Paulo de Desenvolvimento
CFC	– Conselho Federal de Contabilidade
CGM	– Controladoria Geral do Município
DFC	– Demonstração dos Fluxos de Caixa
DOC	– Diário Oficial da Cidade de São Paulo
DRE	– Demonstração do Resultado dos Exercícios
FGTS	– Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
INSS	– Instituto Nacional do Seguro Social
IRRF	– Imposto sobre a Renda de Retido na Fonte
ISS	– Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITG	– Interpretação Técnica Geral
NBC	– Normas Brasileiras de Contabilidade
NF	– Nota Fiscal
OS	– Ordem de Serviço de Fiscalização
PIS	– Programas de Integração Social
PMSP	– Prefeitura do Município de São Paulo
RAF	– Relatório Anual de Fiscalização
RFB	– Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Sebrae	– Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SF	– Secretaria Municipal da Fazenda
Sescon	– Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das

	–	Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo.
SMSUB	–	Secretaria Municipal das Subprefeituras
SMDET	–	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
TA	–	Termo de Aditamento
TCMSP	–	Tribunal de Contas do Município de São Paulo

3. RESULTADO

3.1. Introdução

A presente auditoria está contemplada no Plano Anual de Fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) para o exercício de 2020 e tem por finalidade subsidiar o Relatório Anual de Fiscalização (RAF) da Agência São Paulo de Desenvolvimento (Ade Sampa).

O objetivo desta auditoria é analisar se as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e atendem à legislação, bem como analisar a gestão dos recursos financeiros da empresa.

Os valores constantes do presente trabalho foram extraídos dos controles contábeis e financeiros apresentados pela empresa.

A norma que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros é a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002. Em 2020, estava em vigor a versão NBC ITG 2002 (R1), publicada no Diário Oficial da União em 02.09.15. O item 4 da NBC ITG 2002 (R1) dispõe:

4. Aplicam-se à entidade sem finalidade de lucros os Princípios de Contabilidade e esta Interpretação. Aplica-se também a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas completas (IFRS completas) naqueles aspectos não abordados por esta Interpretação.

O item 22 da norma dispõe sobre as demonstrações contábeis a serem elaboradas:

22. As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.

Nestes termos, a avaliação da conformidade das demonstrações contábeis da Ade Sampa foi baseada a NBC TG 1000 (R1)¹, complementadas pelas normas completas da NBC, nos aspectos não abordados pela norma específica.

3.1.1. Dados relativos à constituição da empresa

A Agência São Paulo de Desenvolvimento (Ade Sampa), autorizada pela Lei Municipal nº 15.838/13, instituída pelo Decreto nº 54.569/13 e por seu Estatuto Social ratificado pelo Decreto nº 54.661/13, foi constituída pela Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) e vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (SDTE) – atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDDET), como pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, qualificada como Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.061/0001-83, com sede na Avenida São João, nº 473, 4º andar - Sala 18, Centro, São Paulo.

O objeto da Ade Sampa, conforme o *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 15.838/13, é promover o crescimento econômico e a geração de empregos no Município de São Paulo por meio do fortalecimento de micro, pequenas e médias empresas e cooperativas.

3.1.2. Contrato de gestão

Em 19.11.14, foi celebrado o Contrato de Gestão nº 11/2014 (peça 5, fls. 5/14) entre a Ade Sampa e a PMSP, por meio da SDTE (atual SMDDET), com vigência de 24 meses. A celebração do contrato estava prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 15.838/13, parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 54.569/13 e art. 4º, inciso I, do Estatuto da Ade Sampa. Somente a partir da celebração do ajuste, a Ade Sampa passou a dispor de recursos financeiros para iniciar suas operações.

¹ Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG 1000(R1), de 21.10.16.

Após a celebração do contrato, foram celebrados termos aditivos, prorrogando sua vigência, dos quais o 8º Termo de Aditamento (TA) prorrogou a vigência do contrato pelo período de 48 meses, contados a partir de 28.04.18 (peça 5, fls. 30/33).

Em 15.01.19, foi celebrado o TA nº 009/2019/SMDE (peça 5, fls. 34/38), cujo objeto foi a alteração do plano de trabalho, a alteração da cláusula de acompanhamento e fiscalização e a alteração dos valores referentes aos recursos financeiros. Em 30.12.19, foi formalizado o TA nº 010/2019/SMDDET (peça 5, fls. 39/42), cujo objeto foi a alteração do plano de trabalho e os valores dos recursos financeiros.

Por fim, em 17.09.20, foi formalizado o 11º TA Contratual (peça 5, fls. 43/45), cujo objeto foi a alteração do plano de trabalho e os valores dos recursos financeiros, estimando o montante de R\$ 49.637.944,41 para os repasses que seriam efetuados até o ano de 2021. Especificamente para o exercício de 2020, a previsão constante do aditivo foi de R\$ 11.053.839,29.

O Quadro 1 reproduz o cronograma de desembolso do item 2.1 do 11º TA (peça 5, fl. 43).

Quadro 1 – Cronograma de desembolso em R\$

Descrição	2018	2019	2020	2021	Total
Ade Sampa	3.450.000,00	11.665.377,86	9.901.318,31	20.303.010,54	45.319.706,71
Vai Tec	0,00	2.061.784,70	1.152.520,98	1.103.932,02	4.318.237,70
Total	3.450.000,00	13.727.162,56	11.053.839,29	21.406.942,56	49.637.944,41

Fonte: Quadro do item 2.1 do 11º TA Contratual (peça 5, fl. 43).

O Quadro 2 reproduz o cronograma de desembolso que foi previsto para 2020.

Quadro 2 – Cronograma de desembolso em 2020 em R\$

Descrição	Janeiro	Março	Maior	Agosto	Setembro	Total
Ade Sampa	1.511.088,40	0,00	3.195.741,61	0,00	5.194.488,30	9.901.318,31
Vai Tec	0,00	594.713,99	0,00	557.806,99	0,00	1.152.520,98
Total	1.511.088,40	594.713,99	3.195.741,61	557.806,99	5.194.488,30	11.053.839,29

Fonte: Quadro do item 2.1 do 11º TA Contratual (peça 5, fls. 43/44).

O item 2.2 do 11º TA Contratual, ainda dispôs:

Fica acrescido o item 3.2.1 da Cláusula Terceira Do Recurso Financeiro do Termo Aditivo n. 009/2019/SMDE, com a seguinte redação:

3.2.1 Os valores de repasse previstos no cronograma de desembolso de 2020 serão realizados da seguinte forma:

a) R\$ 9.542.750,89 (nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), serão creditados mediante repasse de recursos previstos em orçamento de SMDDET;

b) R\$ 1.511.088,40 (um milhão, quinhentos e onze mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos) serão realizados mediante compensação, nos termos da cláusula 3.2.

3.1.2.1. Repasses financeiros recebidos em 2020

A Agência recebeu, em 23.01.20, na conta corrente para operacionalização da Ade Sampa (126804-X), repasses nos valores de R\$ 1.050.739,00 e R\$ 4.253.380,00 (peça 5, fl. 47) referentes ao cronograma de desembolso previsto para o exercício de 2019, para a operacionalização, respectivamente, do Vai Tec e Ade Sampa, mas essa conta corrente é destinada ao recebimento de recursos apenas para a operacionalização da Ade Sampa. Com isso, constata-se que os créditos foram feitos em desacordo ao item 3.2 do TA 009/2019/SMDE, com a redação do TA 010/2019 (peça 5, fls. 41/42), bem como não ocorreu a segregação dos recursos para operacionalização dos projetos da Agência, infringindo o item 17 da ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros².

O valor de R\$ 1.511.088,40 refere-se à compensação financeira, mecanismo utilizado entre a Agência e SMDTE, tendo em vista a Agência ter acumulado em exercícios anteriores recursos em caixa suficientes para sua manutenção. Dessa forma, não ocorreu movimentação de recursos.

Em 13.04.20, houve o recebimento do repasse no valor de R\$ 594.713,99 (c/c 128084-8), para operacionalização do Vai Tec (peça 5, fl. 49). O próximo repasse ocorreu em 02.06.20, no valor de R\$ 3.195.741,61 (c/c 126804-X) para a operacionalização da Ade Sampa (peça 5, fl. 1). Em 02.10.20, ocorreram os repasses de R\$ 544.565,39 e R\$ 4.649.922,91 (c/c 126804-X), totalizando R\$ 5.194.488,30, esse recurso foi para a operacionalização da Ade Sampa (peça 5, fl. 50). Por fim, em 14.10.20, ocorreram os repasses de R\$ 75.110,02, R\$ 86.220,98 e R\$ 396.475,99 (c/c 128084-8), que totalizam R\$ 557.806,99, para a operacionalização do Vai Tec (peça 5, fl. 54). Conforme verificado, em comparação ao Quadro 2, todos os repasses ocorreram com atraso em relação ao 11º TA Contratual.

² ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros

17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral.

A Ade Sampa encaminhou as contas relativas ao exercício de 2020 em **05.04.21**, por meio do TC nº 005504/2021, (peça 4, fls. 1/289). O encaminhamento das contas da gestão anual foi realizado em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 15.838/13, ao art. 35 do anexo I do Decreto nº 54.661/13, que ratifica o Estatuto da Agência São Paulo de Desenvolvimento e ao item 2.1.14 do Contrato de Gestão nº 11/2014.

A despeito da entrega da documentação ter acontecido após o prazo determinado no inciso II do art. 20 da Lei Municipal nº 15.838/13, bem como ao art. 35 do Estatuto da Ade Sampa, a Agência informa que o atraso ocorreu em virtude da indisponibilidade técnica dos serviços do portal do TCMSP (peça 4, fl. 2), apresentando às folhas 4 e 5 da peça 4, as imagens do portal do Tribunal, demonstrando a possível indisponibilidade do portal. Vale ressaltar que o período de 26.03.21 a 04.04.21 compreendeu o período do “super feriado” na cidade de São Paulo, visando a contenção da propagação do novo coronavírus, motivo pelo qual o TCMSP retornou suas atividades em 05.04.21.

A documentação das contas de gestão do período de 2020 foi composta por: Relatório de Gestão 2020 (peça 4, fls. 1/27), Balanço Patrimonial (peça 4, fls. 28/29), Demonstração do Fluxo de Caixa (peça 4, fls. 30/31), Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido (peça 4, fls. 32/33), Demonstração do Resultado do Exercício (peça 4, fls. 34/35), Razão Contábil (peça 4, fls. 36/195), Notas Explicativas Dezembro (peça 4, fls. 196/197), Relatório Anual de Auditoria Independente (peça 4, fls. 198/221), atas de reuniões do Conselho Fiscal em 2020 (peça 4, fls. 222/236), atas de reuniões do Conselho Deliberativo (peça 4, fls. 237/254), Manuais de Normas e Procedimentos Internos (peça 4, fls. 255/289).

3.2.1. Relatório da auditoria independente

As demonstrações contábeis relativas ao exercício financeiro de 2020 foram auditadas pela empresa Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda. (peça 4, fls. 199/221), que emitiu a seguinte opinião, em 12.03.21 (peça 4, fl. 200):

Examinamos as demonstrações contábeis da Agência São Paulo de Desenvolvimento – Ade Sampa (“Entidade”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o

exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE Sampa em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. (grifos nosso)

O relatório ainda enfatizou (peça 4, fl. 201) a dependência da Ade Sampa com a PMSP:

Constatamos durante nossos procedimentos de auditoria um alto grau de dependência da ADE Sampa com a Prefeitura Municipal de São Paulo, frente a magnitude dos demais contratos com outras Entidades. Fato este observado pelo alto grau de relevância do programa Vai Tec nas operações, vigentes no ano calendário de 2020, bem como o planejamento das atividades operacionais unicamente baseados pelo orçamento municipal. **Assim, frisamos a alta dependência da Entidade com a Prefeitura Municipal de São Paulo para a manutenção e continuidade das suas atividades e equilíbrio econômico-financeiro. (grifos nosso)**

3.2.2. Parecer do Conselho Fiscal

Primeiramente, ressalta-se que da documentação acompanhante da prestação de contas apresentada pela Ade Sampa, não constou a ata da reunião do Conselho Fiscal que aprovou as contas. Em consulta ao *site* da Agência, constatou-se que na aba “Transparência” constam as atas do Conselho Fiscal e nelas está incluída a ata da décima quarta reunião ordinária do Conselho Fiscal (peça 5, fls. 55/58), datada de 16.03.21, que aprovou as contas do ano de 2020 da Agência. Quanto à aprovação das contas de 2020, a ata assim dispôs:

4. A Sra. Alessandra Brayn prosseguiu para o próximo item da pauta e apresentou o saldo realizado em 2020 comparando o que foi orçado *versus* realizado. Ressaltou que de acordo com o plano de trabalho os recursos não utilizados em 2020 devem ser executados em 2021, sem prejuízo do pactuado com a contratante. Informou ainda que as demonstrações financeiras de 2019, foram republicadas em atendimento aos apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Município. **Ademais, foram apresentadas as demonstrações de 2020, que foram encaminhadas com recomendação de aprovação por unanimidade pelos Conselheiros. (grifos nosso)**

Segundo a ata, os membros do Conselho Fiscal que participaram da reunião da aprovação das contas constam no Quadro .

Quadro 3 – Conselheiros Titulares do Conselho Fiscal na aprovação das contas

Nome	Função	Representando
Vicente Affonso Calvo	Presidente do Conselho Fiscal	SF

Antonio Carlos dos Santos	Conselheiro Fiscal Suplente	Sescon
Juliana Natalia Custodio Silveira	Conselheiro Fiscal Suplente	CGM

Fonte: Elaborado com base na ata da décima quarta reunião ordinária (peça 5, fls. 55/58).

O art. 5º do Decreto nº 54.569/13³ dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal da Ade Sampa. O art. 6º do Decreto nº 54.569/13⁴ determina que cada membro do Conselho teria um suplente, todos nomeados pelo Prefeito.

Com relação à Secretaria da Fazenda Municipal, conforme Portaria nº 717/Pref/2019 (peça 5, fl. 59), publicada no DOC de 05.11.19, o Sr. Vicente Affonso Calvo foi designado como seu representante. O Sr. Antônio Carlos Souza dos Santos foi designado como Conselheiro Fiscal Suplente e representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo (Sescon) por meio da Portaria nº 529/Pref/2019 (peça 5, fl. 60), publicada no DOC de 08.05.20.

Conforme informação prestada pela Agência (peça 5, fl. 61), o Conselheiro Titular da Controladoria Geral do Município (CGM) seria Leonardo Gurgel Calipo. No entanto, conforme a Portaria nº 160/Pref/2017 (peça 5, fls. 63/65), o representante da CGM informado pela Ade Sampa não atenderia o quesito de nomeação pelo Prefeito, resultando em descumprimento do disposto no art. 6º do Decreto nº 54.569/13.

Ressalta-se que a Ade Sampa reapresentou a sua prestação de contas referente ao exercício de 2019, conforme informado na mesma ata de aprovação das contas de 2020.

3.2.3. Deliberação do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo, conforme ata da quadragésima reunião ordinária do Conselho Deliberativo, datada de 24.03.21 (peça 4, fls. 249/254), diante da ausência de manifestações negativas, a prestação de contas foi aprovada, como segue:

7. Retomando a pauta financeira e administrativa, o Sr. Frederico Celentano reforçou que os documentos relacionados **às contas de 2020 foram encaminhados aos emails dos membros do conselho para análise.**

³ Decreto nº 54.569/13

Art. 5º O Conselho Fiscal da ADE SAMPA será composto por 3 (três) membros, na seguinte conformidade:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico;

II - 1 (um) representante da Controladoria Geral;

III - 1 (um) representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo - SESCOB.

⁴ Decreto nº 54.569/13

Art. 6º Cada membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terá 1 (um) suplente, todos nomeados pelo Prefeito para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução. (grifo nosso)

Solicitada manifestação dos conselheiros em relação às contas enviadas e, sem manifestações negativas, consideram-se as contas aprovadas (grifos nosso).

Segundo a ata, os participantes da reunião quando da aprovação das contas eram, conforme o Quadro :

Quadro 4 – Participantes da reunião de aprovação das contas

Nome	Representando
Beatriz Gusmão Sanches Pereira	Sebrae - Titular
Thiago Herrera	Sebrae - Suplente
Paulo Roberto Feldmann	Fecomércio – Titular
Paulo Cesar de Carvalho	Fiesp – Suplente
Fabrcio Cobra	SG - Titular
Minea Paschoaleto Fratelli	SME - Suplente
Flavio Borgheresi	SMG - Suplente
Armando de Almeida Pinto Junior	SMDET - Suplente
Frederico Anastácio Celentano e Paulo Marcelo Tavares Ribeiro	Diretoria Ade Sampa
José Carlos Calegari; Ana Paula Rodrigues; Alessandra Brayn; Bianca Naime e Maria Luiza Gédéon	Convidados Ade Sampa

Fonte: Elaborado com base na ata da quadragésima reunião ordinária do Conselho Deliberativo (peça 4, fls. 249/254).

O art. 4º do Decreto nº 54.569/13⁵ dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Ade Sampa, e o §2º do art. 7º do Estatuto da Ade Sampa, dispõe que os Secretários Municipais terão como suplentes os respectivos Secretários Adjuntos.

Em relação aos participantes da reunião, o representante suplente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) identificado na ata da reunião não foi nomeado pelo Prefeito, conforme composição do Conselho Deliberativo disposta na Portaria nº 160/Pref/2017, com as atualizações procedidas até a data da realização da trigésima sexta reunião ordinária do Conselho Deliberativo, ressalvando-se que o representante titular do Sebrae estava em conformidade com a Portaria nº 160/Pref/2017. Não consta da relação de participantes da reunião, representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB).

Ressalva-se que a substituição de membro do Conselho Deliberativo, mesmo suplente, tem como requisito a nomeação pelo Prefeito, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 54.569/13. Em caso de substituição de membros dos conselhos superiores da Ade Sampa,

⁵ Decreto nº 54.569/13

Art. 4º O Conselho Deliberativo da ADE SAMPA será composto por 8 (oito) membros, na seguinte conformidade:

I – o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, que o presidirá;

II – o titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III – o titular da Secretaria Municipal de Educação;

IV – o titular da Secretaria Municipal de Licenciamento;

V – o titular da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras;

VI – 1 (um) representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO SP;

VII – 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP;

VIII – 1 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/SP.

deve ser dada atenção ao procedimento formal de nomeação pelo Prefeito, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 54.569/13.

Conforme exposto no item 3.2.2 – Parecer do Conselho Fiscal, a Ade Sampa reapresentou a sua prestação de contas referente ao exercício de 2019, conforme informado na mesma ata de aprovação das contas de 2020.

3.3. Balanço Patrimonial

A Agência apresenta em sua prestação de contas um balanço (peça 4, fl. 29). Outro balanço é apresentado no Relatório Anual de Auditoria (peça 4, fl. 204). No entanto, há uma diferença entre os resultados apurados entre ambos. O balanço constante à fl. 29 está com os totais do ativo circulante e não circulante divergentes do balanço do relatório de auditoria, por esse motivo, foi utilizado o balanço do relatório de auditoria, pois ele reflete adequadamente as informações constantes no balancete da Agência.

A divergência entre os balanços prejudica a compreensibilidade por parte dos usuários das demonstrações contábeis, contrariando o disposto no item 2.4 da NBC TG 1000 (R1).

O Balanço Patrimonial findo em 31.12.20 apresentou composição de contas sintetizada conforme o Quadro 5.

Quadro 5 – Síntese dos balanços de 31.12.20 e 31.12.19

em R\$

Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019
Ativo circulante			Passivo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	5.450.914	1.597.259	Aportes - Projetos	5.277.373	2.086.011
Tributos a recuperar	4.786	2.564	Obrigações sociais e trabalhistas	1.204.266	473.297
Adiantamentos	1.238.075	948.081	Obrigações fiscais e tributárias	83.537	37.238
Despesas Antecipadas	-	1.331	Fornecedores	428.994	79.661
			Outras Contas a pagar	3.000	-
	6.693.775	2.549.235		6.997.170	2.676.207
Ativo não circulante			Patrimônio Líquido		
Imobilizado	284.095	107.672	Ajuste do Exercício anterior	(19.300)	(19.300)
Total ativo	6.977.870	2.656.907	Total passivo e patrimônio líquido	6.977.870	2.656.907

Fonte: Elaborado com base no Balanço Patrimonial (peça 4, fl. 204)

Da análise se destacam:

Primeiramente, destaca-se a nota explicativa 2.1 (peça 4, fl. 210), informando que as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019 foram reapresentadas na data de 26

de fevereiro de 2021 e que o relatório de auditoria independente considera as demonstrações de 2019 após a reapresentação.

Tendo em vista o teor da nota explicativa, que não traz informações mais detalhadas sobre a reapresentação das demonstrações do exercício anterior, constata-se infringência ao item 49 da NBC TG 23 (R2) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro⁶.

3.3.1. Ativo

Os saldos das contas do Ativo relativos aos exercícios findos em 2020 e 2019, com a respectiva demonstração das variações verticais e horizontais constam do Quadro 6:

Quadro 6 – Ativo

em R\$

ATIVO	2020	A.V.%	2019	A.V.%	A.H. % 20 / 19
CIRCULANTE	6.633.774,58	95,1	2.549.234,65	95,9	160,2
Disponibilidades	5.450.914,13	78,1	1.597.258,95	60,1	241,3
Caixa	691,56	0,0	735,05	0,0	-5,9
Bancos	0,00	0,0	2.620,91	0,1	-100,0
Aplicações Financeiras	5.450.222,57	78,1	1.593.902,99	60,0	241,9
Contas a Receber	0,00	0,0	0,00	0,0	-
Contas a Receber - Vai Tec	0,00	0,0	0,00	0,0	-
Adiantamentos - Contrato de Gestão	1.178.074,53	16,9	948.080,92	35,7	24,3
Adiantamentos Contrato de Gestão	172.798,86	2,5	124.215,25	4,7	39,1
Programa Vai Tec 3ª Edição - Adiantamentos	19.125,67	0,3	25.465,67	1,0	-24,9
Programa Vai Tec 3ª Edição - Valores Compromissados	4.000,00	0,1	4.000,00	0,2	0,0
Programa Vai Tec 4ª Edição - Adiantamentos	94.200,00	1,3	658.000,00	24,8	-85,7
Programa Vai Tec 4ª Edição - Valores Compromissados	5.100,00	0,1	136.400,00	5,1	-96,3
Programa Green Sampa	96.250,00	1,4	0,00	0,0	-
Programa Vai Tec 5ª Edição - Adiantamentos	345.000,00	4,9	0,00	0,0	-
Programa Vai Tec 5ª Edição - Valores Compromissados	441.600,00	6,3	0,00	0,0	-
Despesas pagas antecipadamente	0,00	0,0	1.331,20	0,1	-100,0
Seguros a Apropriar	0,00	0,0	1.331,20	0,1	-100,0
Retenções na Fonte	2.497,85	0,0	2.540,03	0,1	-1,7
IRRF a Recuperar	354,21	0,0	430,15	0,0	-17,7

⁶ NBC TG 23 (R2) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro

42. Sujeito ao disposto no item 43, a entidade deve corrigir os erros materiais de períodos anteriores retrospectivamente no primeiro conjunto de demonstrações contábeis cuja autorização para publicação ocorra após a descoberta de tais erros:

- (a) por reapresentação dos valores comparativos para o período anterior apresentado em que tenha ocorrido o erro; ou
- (b) se o erro ocorreu antes do período anterior mais antigo apresentado, da reapresentação dos saldos de abertura dos ativos, dos passivos e do patrimônio líquido para o período anterior mais antigo apresentado.

43. Um erro de período anterior deve ser corrigido por reapresentação retrospectiva, salvo quando for impraticável determinar os efeitos específicos do período ou o efeito cumulativo do erro.

49. Ao aplicar o item 42, a entidade deve divulgar:

- (a) a natureza do erro de período anterior;
- (b) o montante da retificação para cada período anterior apresentado, na medida em que seja praticável:
 - (i) para cada item afetado da demonstração contábil; e
 - (ii) se a NBC TG 41 – Resultado por Ação se aplicar à entidade, para resultados por ação básicos e diluídos;
- (c) o montante da retificação no início do período anterior mais antigo apresentado; e
- (d) as circunstâncias que levaram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando o erro foi corrigido, se a reapresentação retrospectiva for impraticável para um período anterior em particular.

PCC a Recuperar	1.259,96	0,0	1.226,20	0,0	2,8
INSS Retido a Recuperar	883,68	0,0	883,68	0,0	0,0
Tributos e Encargos Sociais a Recuperar	2.288,07	0,0	23,55	0,0	9615,8
FGTS a Recuperar	23,55	0,0	23,55	0,0	0,0
INSS a Recuperar	2.264,52	0,0	0,00	0,0	-
NÃO CIRCULANTE	344.095,06	4,9	107.672,39	4,1	219,6
Realizável a Longo Prazo	60.000,00	0,9	0,00	0,0	-
Aplicações Financeiras - Longo Prazo	60.000,00	0,9	0,00	0,0	-
Imobilizado	284.095,06	4,1	107.672,39	4,1	163,9
Imobilizado	365.215,40	5,2	157.935,23	5,9	131,2
Depreciação Acumulada	(81.120,34)	-1,2	(50.262,84)	-1,9	61,4
Total	6.977.869,64	100	2.656.907,04	100	162,6

Fonte: Elaborado com base no Balancete Contábil – Jan a Dez/20 (peça 5, fls. 66/70)

O montante do ativo aumentou R\$ 4.320.962,60 em relação ao exercício anterior, representando um acréscimo de 162,6%.

Ressalta-se o modo de divulgação da aplicação financeira de longo prazo (segundo o balancete contábil), no montante de R\$ 60.000,00. Conforme quadro acima, elaborado com base no balancete contábil, a aplicação é classificada no ativo não circulante – realizável a longo prazo. No entanto, no balanço patrimonial, elaborado com base no relatório de auditoria, a aplicação foi divulgada no grupo contábil de adiantamento, ver quadro 5.

A diferença entre os balanços da prestação de contas ocorreu em virtude de critérios diferentes na divulgação da referida aplicação.

Primeiramente, no balanço patrimonial à peça 4, fl. 29, a Ade Sampa divulga a aplicação somada ao grupo do Imobilizado.

Em um segundo momento, no balanço do relatório de auditoria à peça 4, fl. 204, a aplicação é divulgada somada ao grupo de Adiantamentos. Entretanto, a nota explicativa 6.e (peça 4, fl. 214) informa que se refere à caução paga no contrato de locação de imóvel assinado em novembro de 2020 junto à Locadora Maragogipe S.A.

Por fim, no balancete à peça 5, fl. 68, a aplicação é divulgada no ativo não circulante – realizável a longo prazo.

Conforme se observa, são informações divergentes em três relatórios diferentes, assim como na nota explicativa. A divergência no modo de divulgação da mesma informação, nos balanços, balancete e em nota explicativa, prejudica a compreensibilidade por parte dos

usuários das demonstrações contábeis, contrariando o disposto no item 2.4 da NBC TG 1000 (R1).

Em relação às contas do ativo do Balanço Patrimonial da Ade Sampa em 31.12.20, destaca-se:

3.3.1.1. Caixa e Equivalente de Caixa

O detalhamento do saldo das contas representativas do caixa e equivalentes de caixa em 31.12.20 está reproduzido no Quadro 7:

Quadro 7 – Caixa e equivalentes de caixa em R\$

Caixas e Equivalentes de Caixa	2020	2019	2020- 2019	A.H. % 20 / 19
Caixa	691,56	735,05	(64,27)	-5,9
Caixa Ade Sampa	691,56	735,05	(64,27)	-5,9
Bancos conta movimento	0,00	2.620,91	(2.620,91)	-100,0
B. Brasil 128084-8 2ª Ed Vai Tec	0,00	2.620,91	(2.620,91)	-100,0
Aplicações financeiras	5.450.222,57	1.593.902,99	3.856.319,58	241,9
B. Brasil 127538-0 Criado em SP	1,77	1,77	0,00	0,0
B. Brasil 128086-4 Ade Sampa	15.881,74	34.282,67	(18.400,93)	-53,7
B. Brasil 128084-8 2ª Ed Vai Tec	759.333,52	2.498,60	756.834,92	30290,4
B. Brasil 126804-X Ade Sampa /SDTE	4.631.549,65	1.557.119,95	3.074.429,70	197,4
B. Brasil 45.809-0 Soluções Covid	43.455,89	0,00	43.455,89	-
Total	5.450.914,13	1.597.258,95	3.853.762,94	241,3

Fonte: Elaborado com base no Balancete Contábil – Jan a Dez/20 (peça 5, fl. 66)

O conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa engloba, além das disponibilidades propriamente ditas, valores que possam ser convertidos em dinheiro no curto prazo. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo e devem ter conversibilidade imediata.

O grupo de caixas e equivalentes de caixa aumentou R\$ 3.853.762,94, representando um acréscimo de 241,3% em relação ao exercício anterior. A maior parte desse recurso se encontra na conta de aplicação financeira do Banco do Brasil “126804-X Ade Sampa /SDTE”.

Conforme notas explicativas 3.b Aplicações de Liquidez Imediata (peça 4, fl. 210), as aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço. Já as notas explicativas 4 (peça 4, fl. 212) informam o seguinte:

(a) Os saldos mantidos em caixa referem-se apenas para subsidiar gastos e despesas administrativos de pequena monta.

(b) Todos os valores recebidos dos contratos de gestão são mantidos em aplicações de fundo de investimentos no Banco do Brasil, com uma taxa de rentabilidade média de 0,19% a.m.

Selecionados aleatoriamente os meses de fevereiro, agosto e dezembro para confronto dos saldos bancários com os extratos bancários, as respectivas conciliações, bem como lançamentos contábeis em confronto aos extratos bancários, constatou-se a regularidade dos saldos contábeis e os lançamentos para os meses selecionados.

Constatou-se também a convergência do saldo do grupo contábil “Caixas e Equivalentes de Caixa” com os saldos dos exercícios de 2019 e 2020, demonstrados na Demonstração do Fluxo de Caixa (Quadro 25).

3.3.1.2. Adiantamentos

O detalhamento do saldo de Adiantamentos está reproduzido no Quadro .

Quadro 8 – Adiantamentos

em R\$

Adiantamentos - Contrato de Gestão	2020	2019	2020- 2019	A.H. % 20 / 19
Adiantamentos Contrato de Gestão	172.798,86	124.215,25	48.583,61	39,1
Programa Vai Tec 3ª Edição - Adiantamentos	19.125,67	25.465,67	(6.340,00)	-24,9
Programa Vai Tec 3ª Edição - Valores Compromissados	4.000,00	4.000,00	0,00	0,0
Programa Vai Tec 4ª Edição - Adiantamentos	94.200,00	658.000,00	(563.800,00)	-85,7
Programa Vai Tec 4ª Edição - Valores Compromissados	5.100,00	136.400,00	(131.300,00)	-96,3
Programa Green Sampa	96.250,00	0,00	96.250,00	-
Programa Vai Tec 5ª Edição - Adiantamentos	345.000,00	0,00	345.000,00	-
Programa Vai Tec 5ª Edição - Valores Compromissados	441.600,00	0,00	441.600,00	-
Total	1.178.074,53	948.080,92	229.993,61	24,3

Fonte: Elaborado com base no Balancete Contábil – Jan a Dez/20 (peça 5, fls. 66/68)

Ressalta-se a diferença de R\$ 60.000,00 entre no montante apurado no quadro acima e o informado na nota explicativa nº 6 (peça 4, fl. 213), conforme já relatado no item 3.3.1, a diferença ocorreu em virtude da aplicação de critérios diferentes na divulgação de informações referente ao grupo de contas contábeis 1.2.01.02.

Da análise das contas destaca-se:

3.3.1.2.1. Programa Vai Tec 4ª Ed. - Adiantamentos

O saldo do grupo de contas “1.1.03.06 - Programa Vai Tec 4ª Ed. – Adiantamentos” em dezembro de 2020 era de R\$ 94.200,00, uma redução de 85,7% em relação ao ano anterior.

Segundo a nota explicativa 6.b (peça 4, fls. 213/214), como segue:

Na segunda metade de 2019, a ADE Sampa fomentou a 4ª edição do programa Vai Tec, com o objetivo de desenvolver projetos de empreendedorismo inovadores na periferia de São Paulo. Conforme edital publicado, vinte e quatro projetos foram selecionados e convocados, sendo aportado em vinte e dois projetos até a terceira parcela de adiantamento que somam R\$ 33.100,00 por projeto, até dezembro de 2020 apenas dois projetos não receberam todo o valor determinado no edital, um dos projetos recebeu o montante de R\$ 28.000,00 devido a não apresentação da segunda prestação de conta e outro recebeu o montante de R\$ 14.000,00 devido a não apresentação da primeira prestação de contas. Em 2019 dois projetos receberam o aporte a maior em R\$ 8.900,00, os valores pagos incorretamente foram devolvidos em janeiro de 2020. Todos os vinte e dois projetos possuem prestação de contas de seus respectivos gastos, em conformidade o Decreto nº 55.462 de 29 de agosto de 2014 (responsável por regulamentar o programa Vai Tec).

Analisando as informações prestadas na referida nota explicativa em confronto com o Balancete (peça 5, fls. 66/67) verificou-se uma ausência de critério na contabilização dos dois projetos com prestações em atraso. Apesar de ambos estarem inadimplentes com suas prestações, apenas um deles (Cassio Felipe de Abreu Oliveira) permaneceu contabilizado no grupo contábil “1.1.03.06 – Programa Vai Tec 4ª Edição – Adiantamentos”.

Outra inconsistência encontrada refere-se à manutenção no referido grupo contábil dos proponentes Maíra Cavalcanti Rocha e Erika Damasceno (peça 5, fl. 67). Segundo informações prestadas pela Agência (peça 5, fl. 72), apenas o projeto do proponente Cássio Felipe de Abreu Oliveira encontra-se em aberto e em processo de finalização de prestação de contas, os demais projetos estão devidamente concluídos. Considerando que todos os demais projetos estão concluídos, identifica-se a ausência de critérios nas contabilizações, pois com exceção do projeto do Cássio, os demais estão concluídos, incluindo das proponentes Maíra e Erika. Em questionamento efetuado à Agência sobre essas inconsistências, a auditoria não obteve resposta.

Conclui-se que houve mudanças na consistência das políticas contábeis, contrariando o disposto no item 10.7 da NBC TG 1000 (R1)⁷.

3.3.1.2.2. Programa Vai Tec 4ª Ed. – Valores Compromissados

O grupo contábil “1.1.03.10 - Programa Vai Tec 4ª Edição - Valores Compromissados” apresentou uma redução de R\$ 131.300,00, representando 96,3%. A redução foi proveniente do pagamento da 3ª parcela de 22 projetos concluídos, permanecendo pendente de pagamento apenas a 3ª parcela do projeto do proponente Cássio Felipe de Abreu Oliveira que se encontra em aberto e em processo de finalização da 2ª prestação de contas.

3.3.1.2.3. Programa Vai Tec 5ª Ed. – Valores Adiantamentos

O saldo do grupo de contas do “1.1.03.08 - Programa Vai Tec 5ª Ed. – Adiantamentos” em dezembro de 2020 era de R\$ 345.000,00, a nota explicativa 6.c (peça 4, fl. 214), informa o seguinte:

(c) Na segunda metade de 2020, a ADE Sampa fomentou a 5ª edição do programa Vai Tec, com o objetivo de desenvolver projetos de empreendedorismo inovadores na periferia de São Paulo. Conforme edital publicado, vinte e quatro projetos foram selecionados e convocados, no entanto houve a desistência de um dos proponentes selecionados. Até dezembro de 2020 foi aportado em vinte e três projetos a primeira parcela de adiantamento que somam R\$ 15.000,00 por projeto.

Conforme informado na nota explicativa, o montante registrado se refere aos pagamentos da primeira parcela de 23 projetos, estando o saldo de acordo com o informado na referida nota.

3.3.1.2.4. Programa Vai Tec 5ª Ed. – Valores Compromissados

Já o grupo contábil “1.1.03.09 - Programa Vai Tec 5ª Ed. – Valores Compromissados” apresenta o saldo de R\$ 441.600,00. Esse saldo é representado pelo montante de R\$ 786.600,00, referente a 23 projetos selecionados no Vai Tec 5ª Edição, no valor individual de R\$ 34.200,00, deduzidos do montante de R\$ 345.000,00, que se refere ao pagamento das

⁷ **NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas**

10.7 A entidade deve selecionar e aplicar suas práticas contábeis consistentemente para transações semelhantes, outros eventos e condições, a menos que esta Norma exija ou permita, especificamente, a categorização de itens, para os quais práticas diferentes possam ser apropriadas. Se esta Norma exigir ou permitir tal categorização, uma prática contábil apropriada deve ser selecionada e aplicada consistentemente para cada categoria.

primeiras parcelas do programa, no valor individual de R\$ 15.000,00. Em resumo, o saldo desse grupo é o compromisso de pagamento das demais parcelas desses 23 projetos.

A despeito da divulgação sobre o pagamento da 1ª parcela da edição do programa Vai Tec 5ª edição, conforme exposto no item anterior, a nota explicativa 6.c carece de informações sobre o valor do subsídio de cada projeto, bem como dos valores da 2ª e 3ª parcelas, contrariando o disposto nos itens 8.2.b e 8.2c da NBC TG 1000 (R1)⁸.

3.3.1.3. Imobilizado

O detalhamento do saldo das contas representativas do Imobilizado está reproduzido no Quadro :

Quadro 9 – Imobilizado

em R\$

Imobilizado	Líquido em 2019	Aquisições em 2020	Depreciação em 2020	Líquido em 2020	A.H. % 20 / 19
Computadores e Periféricos	20.646,42	0,00	(11.175,88)	9.470,54	-54,1
Máquinas e Equipamentos	13.896,42	0	(2.115,36)	11.781,06	-15,2
Móveis e Utensílios	73.129,55	207.280,17	(17.566,26)	262.843,46	259,4
Total	107.672,39	207.280,17	(30.857,50)	284.095,06	163,9

Fonte: Elaborado com base no Balancete Contábil – Jan a Dez/20 (peça 5, fl. 68)

Conforme a Nota Explicativa nº 7 (peça 4, fl. 215), os ativos classificados no Imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição e deduzidos das respectivas depreciações ou amortizações acumuladas. A depreciação é calculada utilizando a taxa fiscal, conforme a IN da RFB nº 1.700, de 14.03.17.

Houve um acréscimo de R\$ 176.422,77 no montante do imobilizado, representando 163,9% de aumento em relação ao ano anterior. Esse aumento é proveniente pelas aquisições de móveis e utensílios, no valor de R\$ 207.280,17, representando um aumento de 259,4%.

Solicitado à Agência esclarecimento sobre as aquisições de ativos realizados em 2020 e discriminação dos ativos constantes do Imobilizado, foi apresentada uma planilha eletrônica (peça 5, fls. 85/95) contendo todos os bens do Imobilizado, com os respectivos números das notas fiscais e fornecedores. Analisando os dados apresentados em confronto aos

⁸ NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

8.2 As notas explicativas devem:

(c) prover informações que não tenham sido apresentadas em outras partes das demonstrações contábeis, mas que sejam relevantes para compreendê-las.

documentos fiscais (peça 5, fls. 75/84), constatou-se o suporte documental para os lançamentos contábeis.

A planilha apresentada evidencia a ausência de controle quanto aos ativos imobilizados adquiridos desde o exercício de 2019 (peça 5, fls. 87/95), tendo em vista os bens adquiridos não terem número de ativo.

Constatou-se a contabilização de eletrodomésticos (frigobar, micro-ondas etc.), equipamentos eletrônicos (projetor, câmera IP etc.) e de informática (roteadores e cartões de memória) na conta contábil de móveis e utensílios. Além de indevidamente classificados, ocasionam valores de depreciação indevidos para os ativos, tendo em vista a diferença da taxa percentual de móveis e utensílios (10% a.a.) em comparação a de computadores e periféricos (5% a.a.). A classificação incorreta do registro contábil resulta em afronta ao disposto no item 17 da NBC ITG 2002 (R1)⁹.

Mais um ponto a se destacar se refere à Nota Explicativa nº 7 (peça 4, fl. 215), que informa que somente os ativos classificados no Imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição e deduzidos das respectivas depreciações ou amortizações acumuladas, não apresentado qualquer informação sobre a estimativa da vida útil dos ativos imobilizados ou sobre avaliações sobre o valor recuperável de ativos. A falta da informação sobre avaliações do valor recuperável de ativos evidencia o desatendimento do item 20 da NBC ITG 2002 (R1)¹⁰.

3.3.2. Passivo

O Quadro reproduz o passivo do balanço patrimonial:

Quadro 10 – Passivo

PASSIVO	em R\$				
	2020	A.V.%	2019	A.V.%	A.H. % 20 / 19
CIRCULANTE	6.997.169,98	100,3	2.676.207,38	100,7	161,5
Recursos Contrato de Gestão em Execução	6.565.175,89	94,1	2.596.546,73	97,7	152,8
Contr. de Gestão Adesampa/SDTE - Aportes	3.040.447,86	43,6	509.109,60	19,2	497,2
Contr. de Gestão SDTE/Vai Tec - Aportes	1.694.952,22	24,3	1.345.228,69	50,6	26,0
Contr. de Gestão (Criado em SP)	91.272,56	1,3	91.272,56	3,4	0,0
Programa Vai Tec 3ª Edição - Valores Compromissados	4.000,00	0,1	4.000,00	0,2	0,0

NBC ITG 2002 (R1) – Entidade Sem Finalidade de Lucros

⁹ 17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral.

¹⁰ 20. Aplica-se aos ativos não monetários a Seção 27 da NBC TG 1000, que trata da redução ao valor recuperável de ativos e a NBC TG 01, quando aplicável.

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa Vai Tec 4ª Edição - Valores Compromissados	5.100,00	0,1	136.400,00	5,1	-96,3
Programa Vai Tec 5ª Edição - Valores Compromissados	441.600,00	6,3	0,00	0,0	-
Obrigações Sociais Trabalhistas	1.200,00	0,0	0,00	0,0	-
Obrigações Sociais a Pagar	138.200,29	2,0	23.556,81	0,9	486,7
Obrigações Tributárias	195.599,47	2,8	130.641,49	4,9	49,7
Impostos e Contribuições	3.184,33	0,0	2.945,20	0,1	8,1
Provisões	921.369,24	13,2	353.392,38	13,3	160,7
Provisões para Encargos s/ Bonificação Anual	28.249,92	0,4	0,00	0,0	-
Fornecedores	431.994,09	6,2	79.660,65	3,0	442,3
Fornecedores - Contrato de Gestão	428.994,09	6,1	78.661,65	3,0	445,4
Obrigações com Terceiros	0,00	0,0	999,00	0,0	-100,0
Contas a Pagar	3.000,00	0,0	0,00	0,0	-
PATRIMONIO LÍQUIDO	(19.300,34)	-0,3	(19.300,34)	-0,7	0,0
Patrimônio Social	(19.300,34)	-0,3	(19.300,34)	-0,7	0,0
Total	6.977.869,64	100	2.656.907,04	100	162,6

Fonte: Elaborado com base no Balancete Contábil – Jan a Dez/20 (peça 4, fls. 68/70)

Com relação às contas de passivo do Balanço Patrimonial da Ade Sampa em 31.12.20, destacam-se:

3.3.2.1. Aportes de projetos

Os recursos dos projetos em execução da Agência referem-se aos valores oriundos do Contrato de Gestão nº 11/2014, segmentados, principalmente, em repasses para o custeio da Ade Sampa e recursos para o programa Vai-Tec.

3.3.2.1.1. Aportes Financeiros Ade Sampa

O detalhamento do grupo de conta 2.1.01.01 - Contr. de Gestão Ade Sampa/SDTE - Aportes está reproduzido no Quadro :

Quadro 11 – Aportes Financeiros Ade Sampa

em R\$

Descrição	2020	2019	2020- 2019	A.H. % 20 / 19
Aportes financeiros	38.442.892,49	24.748.543,58	13.694.348,91	55,3
(-) recursos utilizados	(36.969.401,91)	(25.701.741,93)	(11.267.659,98)	43,8
Aportes financeiros – Rendimentos	1.566.957,28	1.462.307,95	104.649,33	7,2
Saldo a realizar – Ade Sampa	3.040.447,86	509.109,60	2.531.338,26	497,2

Fonte: Elaborado com base no Balancete Contábil – Jan a Dez/20 (peça 5, fl. 68)

A alínea “a” da Nota Explicativa nº 8 (peça 4, fl. 216) expõe que a conta “Aportes Financeiros - Ade Sampa” representa os valores dos aportes financeiros repassados para custeio operacional da Ade Sampa, conforme Contrato de Gestão nº011/2014 entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE/PMSP e a Ade Sampa, conforme previsto no art.4º da Lei Municipal nº 15.838/13, parágrafo único do art. 2º

do Decreto nº 54.569/13 e art. 4º inciso I, do Estatuto. A partir da celebração do ajuste, a Ade Sampa passou a dispor de recursos financeiros para iniciar suas operações. Em 2020, houve novos repasses de recursos para manutenção do cronograma de trabalho da Ade Sampa, conforme Termos Aditivos 10 e 11 de 2020 ao Contrato de Gestão nº 011/2014.

Os repasses de recursos recebidos no ano de 2020 contabilizados na conta contábil “2.1.01.010.001 – Aportes Financeiros” no grupo destinado aos registros contábeis do contrato de gestão da Adesampa/SMDTE estão reproduzidos no Quadro 12:

Quadro 12 – Repasses Financeiros Ade Sampa em R\$

Descrição	Janeiro	Junho	Outubro	Total
Ade Sampa	1.050.739,00	3.195.741,61	544.565,39	4.791.046,00
	4.253.380,00	0,00	4.649.922,91	8.903.302,91
Total	5.304.119,00	3.195.741,61	5.194.488,30	13.694.348,91

Fonte: Elaborado com base no Razão Contábil – Jan a Dez/20 (peça 4, fls. 99/100)

Os repasses recebidos em janeiro, nos valores de R\$ 1.050.739,00 e R\$ 4.253.380,00, conforme quadros do item 2.1 do TA nº 010/2019/SMDDET (peça 5, fl. 41), referem-se ao cronograma de desembolso previsto para o exercício de 2019, para a operacionalização, respectivamente, do Vai Tec e Ade Sampa, mas ambos repasses foram contabilizados na conta contábil “2.1.01.010.001 – Aportes Financeiros” no grupo destinado aos registros contábeis do contrato de gestão da Adesampa/SMDTE. Dessa forma, o registro do valor de R\$ 1.050.739,00 foi realizado incorretamente e o reflexo disso é o saldo da conta estar superavaliado, não representando adequadamente o saldo a realizar dos aportes para a operacionalização da Ade Sampa, infringindo o disposto no item 2.7 da NBC TG 1000 (R1)¹¹. Constata-se também a ausência de segregação dos recursos para operacionalização dos projetos da Agência, infringindo o item 17 da ITG 2002 (R1)¹² – Entidade sem Finalidade de Lucros.

Os repasses efetuados em junho e outubro, respectivamente nos montantes R\$ 3.195.741,61 e R\$ 5.194.488,30, foram efetuados nos valores previstos, conforme quadro

¹¹ **NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas**

2.7 A informação fornecida nas demonstrações contábeis deve ser confiável. A informação é confiável quando está livre de desvio substancial e viés, e representa adequadamente aquilo que tem a pretensão de representar ou seria razoável de se esperar que representasse. Demonstrações contábeis não estão livres de viés (ou seja, não são neutras) se, por meio da seleção ou apresentação da informação, elas são destinadas a influenciar uma decisão ou julgamento para alcançar um resultado ou desfecho pré-determinado.

¹² **NBC ITG 2002 (R1) – Entidade Sem Finalidade de Lucros**

17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral.

do item 2.1 do 11º TA Contratual (peça 5, fl. 44), tendo sido efetuados apenas com atraso em relação ao previsto, que eram maio e setembro.

A conta 2.1.01.010.002 (-) Recursos Utilizados no Contrato Gestão Adesampa registra os valores utilizados dos aportes financeiros por meio do Contrato Gestão com a SMDET e tem como contrapartida dos seus lançamentos a conta de receita “Receitas Contrato de Gestão Ade Sampa/SDTE”. Por sua vez, as receitas são reconhecidas à medida que as despesas também são reconhecidas.

A conta “Aportes financeiros – Rendimentos” registra os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos.

3.3.2.1.2. Aportes Financeiros Vai Tec

O Programa Vai Tec foi instituído por meio da Lei Municipal nº 15.838/13 e regulamentado pelo Decreto nº 55.462/14, com foco no fomento e estímulo à inovação tecnológica no Município de São Paulo.

O detalhamento do saldo da conta do programa Vai Tec está reproduzido no Quadro :

Quadro 13 – Programa Vai Tec

em R\$

Descrição	2020	2019	2020- 2019	A.H. % 20 / 19
Aportes financeiros	7.477.471,37	6.324.950,39	1.152.520,98	18,2
(-) recursos utilizados	-7.165.748,19	-5.349.996,09	-1.815.752,10	33,9
Aportes financeiros – Rendimentos SDTE	378.797,99	370.274,39	8.523,60	2,3
Aportes financeiros - Soluções Covid	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-
Aportes financeiros – Rendimentos Vai Tec	4.431,05	0,00	4.431,05	-
Saldo a realizar – Programa Vai Tec	1.694.952,22	1.345.228,69	349.723,53	26,0

Fonte: Elaborado com base no Balancete Contábil – Jan a Dez/20 (peça 5, fls. 68)

Dentre as contas do Quadro 13, destacam-se os aportes financeiros e os recursos utilizados.

A alínea “b” da Nota Explicativa nº 8 (peça 4, fl. 216) expõe que a conta “Aportes Financeiros – Vai Tec” refere-se aos valores aportados e compromissados com os projetos selecionados para o Programa Vai Tec, conforme o Decreto nº 55.462/14. Os valores compromissados referentes a edições anteriores do Programa Vai Tec foram baixados conforme as prestações de contas ou como perda esperada devido a inadimplência. Em 2020, houve novos repasses de recursos para manutenção do cronograma de trabalho da Ade Sampa, conforme Termos Aditivos 10 e 11 de 2020 ao Contrato de Gestão nº011/2014.

Os repasses de recursos recebidos no ano de 2020, contabilizados na conta contábil “2.1.01.020.001 – Aportes Financeiros SDTE/VAI TEC”, estão reproduzidos no Quadro :

Quadro 14 – Repasses Financeiros Vai Tec em R\$

Descrição	Abril	Outubro	Total
Vai Tec	594.713,99	75.110,02	669.824,01
	0,00	86.220,98	86.220,98
	0,00	396.475,99	396.475,99
Total	594.713,99	557.806,99	1.152.520,98

Fonte: Elaborado com base no Razão Contábil – Jan a Dez/20 (peça 4, fls. 99/100)

Os repasses efetuados em abril e outubro, respectivamente nos montantes R\$ 594.713,99 e R\$ 557.806,99, foram efetuados nos valores previstos conforme o quadro do item 2.1 do 11º TA Contratual (peça 5, fl. 44), tendo sido efetuados com atraso em relação ao previsto aguardados para março e setembro.

Conforme informado no item 3.3.2.1.1, ocorreu em janeiro de 2020, o repasse de R\$ 1.050.739,00 referente ao cronograma de desembolso previsto para o exercício de 2019, para a operacionalização do Vai Tec, conforme quadros do item 2.1 do TA nº 010/2019/SMDTE (peça 5, fl. 41). No entanto, esse repasse foi contabilizado na conta destinada aos registros contábeis do contrato de gestão da Ade Sampa/SMDTE. Dessa forma, esse registro foi realizado incorretamente e o reflexo é o saldo da conta estar subavaliado, não representando adequadamente o saldo a realizar dos aportes para a operacionalização do Vai Tec, infringindo o disposto no item 2.7 da NBC TG 1000 (R1). Constata-se também a ausência de segregação dos recursos para operacionalização dos projetos da Agência, infringindo o item 17 da ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros.

A conta 2.1.01.020.002 (-) Recursos Utilizados no Contrato Gestão Vai Tec registra os valores utilizados dos aportes financeiros por meio do Contrato Gestão para o programa Vai Tec e tem como contrapartida dos seus lançamentos a conta de receita “Receitas Contrato de Gestão Ade Sampa/SDTE”. Por sua vez, as receitas são reconhecidas à medida que as despesas também são reconhecidas.

3.3.2.1.3. Programa Vai Tec 5ª edição - Valores comprometidos

O saldo do grupo de contas “2.1.01.06 – Programa Vai Tec 5ª edição – Valores Comprometidos”, em 31.12.20, totalizava R\$ 441.600,00. O detalhamento do grupo está reproduzido no **Error! Reference source not found.**

Quadro 15 – Programa Vai Tec 5ª edição - Valores comprometidos - Composição em R\$

Conta	Nome	Valor
2.1.01.060.001	Thiago Pereira De Souza	19.200,00
2.1.01.060.002	Rogério Nascimento Oliveira	19.200,00
2.1.01.060.003	Larissa De Souza Costa	19.200,00
2.1.01.060.004	Renata Maria Teresa Dos S. Francisco	19.200,00
2.1.01.060.005	Cecilia Pereira Silva	19.200,00
2.1.01.060.006	Thais Conceição Gomes	19.200,00
2.1.01.060.007	Jocimara Rodrigues De Sousa	19.200,00
2.1.01.060.008	Guilherme Manfredo Dos Santos	19.200,00
2.1.01.060.009	Karina Do Carmo Neto	19.200,00
2.1.01.060.010	Arthur Preto Gandra	19.200,00
2.1.01.060.011	Leonardo Abilel Hipólito	19.200,00
2.1.01.060.012	Rodrigo Fernando Portela	19.200,00
2.1.01.060.013	Fernanda Cicarone	19.200,00
2.1.01.060.014	Fabio Roberto Da Silva	19.200,00
2.1.01.060.015	Helio Rodrigues Da Fonseca	19.200,00
2.1.01.060.016	Mariana Ferreira Da Silva	19.200,00
2.1.01.060.017	Gabriel Silva Dos Santosa Silva	19.200,00
2.1.01.060.018	André Luiz Pereira	19.200,00
2.1.01.060.019	Victor Garces De Souza	19.200,00
2.1.01.060.020	Maíra Da Costa Pedro N. Da Luz	19.200,00
2.1.01.060.021	Rodrigo Hernandez De Luzia Gurdos	19.200,00
2.1.01.060.022	Dayana Almeida Silva	19.200,00
2.1.01.060.023	Leticia Garcia De Oliveira	19.200,00
Total		441.600,00

Fonte: Elaborado com base no Balancete Contábil – Jan a Dez/20 (peça 5, fl. 69)

Esse montante refere-se aos valores a pagar aos 23 beneficiários do programa Vai Tec 5ª Edição, referente a 2ª parcela de R\$ 15.000,00 e a 3ª parcela de R\$ 4.200,00.

A despeito da divulgação sobre o pagamento da 1ª parcela da edição do programa Vai Tec 5ª edição, conforme exposto no item 3.3.1.2.4, a nota explicativa 6.c carece de mais informações sobre o valor do subsídio de cada projeto, bem como dos valores da 2ª e 3ª parcelas, contrariando o disposto nos itens 8.2.b e 8.2c da NBC TG 1000 (R1).

3.3.2.2. Provisões

O detalhamento do saldo do grupo de contas “2.1.01.12 – Provisões” está reproduzido no **Error! Reference source not found.**

em R\$

Descrição	2020	2019	2020- 2019	A.H. % 20 / 19
Provisão De Férias - Adesampa	352.005,83	263.738,96	88.266,87	33,5
Provisão De Inss S/Férias - Adesampa	88.168,70	66.309,94	21.858,76	33,0
Provisão De Fgts S/Férias - Adesampa	27.632,66	20.743,09	6.889,57	33,2
Provisão De Pis S/Férias - Adesampa	3.457,61	2.600,39	857,22	33,0
Provisão Para Aviso Prévio Indenizado	252.922,44	0,00	252.922,44	-
Provisão Multa Fgts	197.182,00	0,00	197.182,00	-
Total	921.369,24	353.392,38	567.976,86	160,7

Fonte: Elaborado com base no Balancete Contábil – Jan a Dez/20 (peça 5, fl. 69)

O grupo de contas “2.1.01.12 – Provisões” apresentou um aumento de 160,7% em relação ao ano anterior. Esse aumento é proveniente, na sua maior parte, pela constituição das provisões para aviso prévio indenizado e multa do FGTS.

A alínea “a” da Nota Explicativa nº 9 (peça 4, fl. 217) informa que se refere a provisão de rescisão coletiva no montante de R\$ 450.104,44, conforme disposição pela administração seguindo as recomendações do TCMSP. O saldo remanescente de R\$ 499.514,72 refere-se às provisões de Férias, 13º Salário e Bonificação Anual da Diretoria.

3.3.2.3. Fornecedores

O saldo da conta Fornecedores está descrito no Quadro .

Quadro 17 – Fornecedores

em R\$

Descrição	2020	2019	2020- 2019	A.H. % 20 / 19
Fornecedores de serviços – Ade Sampa	428.994,09	78.661,65	350.332,44	445,4

Fonte: Elaborado com base no Balancete Contábil – Jan a Dez/20 (peça 5, fl. 70)

O item 11 das notas explicativas (peça 4, fl. 218) expõe o seguinte:

(a) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Em 12/09/2019 foi assinado o contrato de prestação de serviços No 079/2019 tendo como fornecedor EMPREENDE AÍ – ESCOLA DE NEGÓCIOS LTDA, pelo valor de R\$ 197.274,00, com escopo definido para a execução dos serviços no período de 12 (doze) meses, sendo de setembro de 2019 a agosto de 2020. No período de setembro a dezembro de 2019 parte dos serviços foram realizados, ensejando pagamento parcial de R\$ 17.934,00. Em função da pandemia da COVID-19 o fornecedor não pode executar os serviços contratos e, portanto, houve a necessidade de aditiva-lo alterando o prazo de execução dos serviços para 24 meses a contar de agosto 2020 e, redução no valor anteriormente contrato para R\$ 173.454,00. A entidade aplica procedimento contábil de reconhecimento dos gastos com contratos deste tipo pelo regime de competência, porem e em função do exposto no parágrafo anterior, teve a necessidade de ajustar os registros contábeis e compatibilizá-los com as

condições trazidas pelo aditivo contratual, até o final do exercício foram reconhecidos 36% do contrato. O saldo de R\$ 428.994,00 refere-se as todas as obrigações junto aos fornecedores e prestadores de serviços, inclusive o contrato supramencionado.

Conforme se verifica na nota explicativa, a Agência se limita a informar a redução contratual e procedimentos contábeis referentes ao fornecedor Empreende Aí. No entanto, conforme se verifica no Quadro 17, a conta apresentou uma evolução de R\$ 350.332,44 em relação ao ano de 2019, representando um aumento percentual de 445,4%. Dessa forma, a nota explicativa carece de informações mais detalhadas a respeito do expressivo aumento na conta de fornecedores, contrariando o disposto nos itens 8.2.b e 8.2.c da NBC TG 1000 (R1).

Foi solicitada à Ade Sampa a composição e/ou conciliação do saldo da conta de fornecedores, porém a Agência apresentou uma planilha com a movimentação a débito e a crédito dessa conta desde 31.12.17 (peça 5, fls. 96/138). Analisando essa planilha, observa-se uma série de pagamentos efetuados a fornecedores a maior ou menor. Por exemplo um pagamento está em aberto desde 22.12.18, dentre outras inconsistências.

Analisando o razão contábil (peça 4, fl. 131), constata-se uma série de lançamentos efetuados no dia 01.01.20. Um desses lançamentos, no valor de R\$ 16.016,00, foi efetuado com base em um termo aditivo formalizado com o fornecedor Empreende Aí em 09.09.19. Ressalta-se que um termo aditivo não é suporte documental para lançamentos contábeis com fornecedores; lançamentos contábeis são efetuados tendo como documentação comprobatória documentos fiscais (notas fiscais), utilizando na contabilização das notas fiscais o princípio da competência. Verifica-se pelo histórico do lançamento ausência de qualquer tipo de informação que possa subsidiar uma análise mais apurada do acontecido. Há também o fato de a cláusula 1.2 do referido termo aditivo (peça 5, fl. 140), que dispõe:

[...] Dessa forma, as partes acordam que, **quanto aos serviços prestados e já pagos**, ambas se dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato em referência. **(grifos nosso)**

Adicionalmente, conforme se depreende da cláusula do termo aditivo, os serviços já haviam sido prestados e pagos e o termo aditivo viria apenas para regularizar e dar quitação à prestação do serviço.

Situação similar acontece com os lançamentos dos dias 03.01.20 (peça 4, fl. 132), e 03.02.20 (peça 4, fl. 135), ambos no valor de R\$ 10.010,00, que tiveram o seguinte histórico do lançamento: “EMPREENDE AÍ - ESCOLA DE NEGÓCIOS LTDA - CONTRATO Nº 032/2019”. Verifica-se que não há menção ao documento fiscal que fundamentou o lançamento contábil. Cotejando o processo SEI nº 8710.2019/0000230-4 com o informado na planilha apresentada pela Agência (peça 5, fl. 117), e seguindo a cronologia do processo, não foi possível identificar nenhum documento fiscal dando suporte ao lançamento.

Os lançamentos contábeis em favor desse fornecedor se mostram inconsistentes: em 11.01.20, identificam-se mais dois lançamentos, ambos no valor de R\$ 11.950,00 (peça 4, fl. 132) e no dia 11.02.20 mais dois lançamentos, no mesmo (peça 4, fl. 135), os quais não trazem qualquer referência ao documento fiscal que os suportem. Novamente, consultando os processos SEI nº 8710.2019/0000218-5 e nº 8710.2019/0000189-8, não foi possível localizar o suporte documental que fundamentassem os lançamentos. Essa mesma dupla de lançamentos no valor de R\$ 11.950,00 ocorreram de forma sistemática nos dias 11 dos meses de março até outubro.

Ressalta-se que esse fornecedor possui, além dos dois contratos acima, outros contratos com a Agência e uma série de lançamentos contábeis nesse mesmo formato, qual seja, o nome do fornecedor e o número do contrato. Não é possível concluir que todos eles estejam incorretos. No entanto, considerando o exposto no parágrafo anterior, há indícios de que estejam incorretos.

Já no mês seguinte, em 01.02.20, destaca-se o lançamento contábil no valor de R\$ 16.439,50 (peça 4, fl. 134), que tem o histórico: “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS E DIRETOS E INDIRETOS DO TRIB 078/2019”. Em consulta ao processo SEI nº 8710.2019/0000344-0, constatou-se a ausência de documentação comprobatória para o referido lançamento.

Analisando o fornecedor Movimento Eco Cultural, constatou-se o mesmo procedimento na contabilização da prestação dos seus serviços. Em 05.01.20 (peça 4, fl. 132), um lançamento no de R\$ 10.750,00, teve o histórico: “VLR. REF. MOVIMENTO ECO CULTURAL CONTRATO Nº 012/2019”. Esse mesmo histórico e valor são utilizados nos lançamentos de 05.02.20 e 05.03.20; a partir de 02.04.20, o histórico muda para: “VLR. REF. MOVIMENTO

ECO CULTURAL CONTRATO 1o. ADITIVO Nº 012/2019” e o valor passa a ser de R\$ 8.062,50, ocorrendo lançamentos nesse mesmo formato em 02.05.20, 02.06.20 e 02.07.20. Em 04.08.20 os lançamentos a esse fornecedor passam a ter o valor de R\$ 10.750,00, com o histórico “VLR. REF. MOVIMENTO ECO CULTURAL CONTRATO 2o. ADITIVO Nº 012/2019”, sendo esse mesmo lançamento efetuado em 04.09.20 e 04.10.20. Consultando o processo SEI nº 8710.2019/0000040-9 referente à contratação desse fornecedor, verificou-se que as notas fiscais das prestações de serviços não dão suporte documental aos lançamentos efetuados, tendo em vista, o histórico genérico, a divergência entre os valores contabilizados e as notas fiscais constantes do processo.

No que se refere à contratação do fornecedor Centro de Integração e Desenvolvimento Sustentável, processo SEI nº 8710.2019/0000190-1, Contrato nº 067/2019, constatou-se lançamentos contábeis efetuados mensalmente de janeiro a dezembro de 2020, sempre no primeiro dia de cada mês, no valor de R\$ 11.950,00, com o histórico “CENTRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTRATO Nº 067/2019”. Analisando o processo SEI observou-se a emissão das notas fiscais nº 1, referente adiantamento do contrato; nº 3, referente a serviços no mês de março e abril; nº 4, serviços no mês de maio e junho; nº 5, serviços no mês de julho e agosto e nº 6, serviços no mês de setembro e outubro, todas as notas com valores de R\$ 23.900,00, bem como a nota fiscal nº 2, no valor de R\$ 11,950,00, referente serviços prestados em janeiro e fevereiro e sua emissão, assim como as anteriores, em 02.10.20. Em 02.12.20, foi emitida a nota fiscal nº 7, no valor de R\$ 11.950,00, com data da prestação em 30.11.20. Ressalva-se que em 04.02.21, foi emitida a nota fiscal nº 8, no valor de R\$ 23.900,00, com a data da prestação do serviço em 31.01.21, mas o corpo da nota fiscal informa que foram prestados em dezembro de 2020 e janeiro de 2021. Conforme constatado, os lançamentos contábeis não trazem a informação sobre o número das notas fiscais que os suportam, e não guardaram relação com seus valores, há indícios que os valores lançados mensalmente guardam relação com o mês da prestação do serviço, mas, considerando que os históricos são genéricos, sem informação do número da nota fiscal, não é possível concluir dessa forma. Outro ponto de destaque é o lapso temporal entre a prestação dos serviços e a emissão da NF. Por exemplo, a nota fiscal nº 1, foi emitida em 02.10.20 e os serviços foram supostamente prestados em 03.01.20, um lapso de tempo de nove meses.

A situação relatada acima se repete com o fornecedor “Associação de Pais Funcionários Diretos e Indiretos do Trib” com lançamentos mensais de janeiro a dezembro de 2020, no valor de R\$ 16.439,50, com o histórico: “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS E DIRETOS E INDIRETOS DO TRIB 078/2019”. Em análise ao processo SEI nº 8710.2019/0000344-0, constatou-se que as três primeiras notas fiscais do processo, nº 22 de 22.02.20, no valor de R\$ 6.273,00, nº 25 de 17.03.20, no valor de R\$ 11.661,00 e nº 26 de 24.08.20, no valor de R\$ 3.540,00, não guardam relação temporal e de valor com os lançamentos contábeis.

Novamente, com o fornecedor “Startadora Inovação Corporativa, Assessoria e Treinamento Pro”, processo SEI nº 8710.2019/0000286-0, contrato nº 005/2020 a situação é similar às anteriores, com lançamentos de janeiro a junho de 2020, no valor de R\$ 16.186,67, com o histórico “STARTADORA INOVAÇÃO CORPORATIVA CONTRATO 005/2020”. As notas fiscais no processo SEI não guardam relação temporal nem de valor com os lançamentos efetuados.

O fornecedor “Somias Projetos Sociais”, processo SEI nº 8710.2019/0000247-9, contrato nº 064/2019, teve lançamentos contábeis, no valor de R\$ 8.409,46, de janeiro a junho de 2020, com o histórico “MASTERTECH DESENVOLVIMENTO E PROJETOS SOCIAIS CONTRATO Nº 064/2019”. No entanto, as notas fiscais constantes do processo são divergentes com os lançamentos contábeis.

O processo SEI nº 8710.2020/0000083-4 contempla a contratação de dez proponentes vencedores do Edital 013/2020, na modalidade concurso, com o valor individual de R\$ 100.000,00. Dentre eles destacam-se quatro fornecedores, Ideias de Futuro Ltda, Cappta S.A., Fofuuu Soluções Tecnológicas Para Saúde e Educação Ltda e P2AS Desenvolvimento de Software. Esses fornecedores tiveram lançamentos contábeis, em 10.05.20, 10.06.20 e 10.07.20 que montam R\$ 100.000,00 para cada um deles. No entanto, novamente o histórico é genérico, não havendo especificação do documento contábil que os suportem. Em consulta ao referido processo, ele está sem acesso a consulta para a auditoria, motivo pelo qual, não foi possível concluir sobre a adequação dos valores contabilizados. Os outros seis proponentes também tiveram contabilizações no mesmo formato do exposto, divergindo apenas nas datas de contabilizações.

Destaca-se que a planilha com a composição da conta de fornecedores (peça 5, fls. 96/138) apresenta algumas observações quanto a pagamentos efetuados a maior e a menor. Considerando também as inconsistências expostas nos parágrafos anteriores, bem como a ausência de uma conciliação contábil que indique de maneira efetiva qual a composição do saldo da conta fornecedores, adicionalmente, conforme informado no item 3.4.2.2, a desobediência ao princípio da competência, conclui-se que o saldo constante na conta não representa a situação patrimonial real da Ade Sampa, contrariando o disposto no item 2.7¹³ da NBC TG 1000 (R1).

Considerando que as irregularidades são recorrentes e também foram constatadas na auditoria do ano anterior (TC 7541/2020), sugere-se recomendar à Ade Sampa que realize um trabalho específico nessa conta, conciliando o saldo com os documentos que comprovem a obrigação com os fornecedores, inclusive procedendo à análise dos contratos que originaram os lançamentos efetuados sem suporte documental apropriado, providenciando eventuais correções nos lançamentos efetuados em 2020, e proceda um aprimoramento no procedimento a fim de mitigar os problemas identificados.

Em vista da reincidência dos erros, verificados também nas demonstrações contábeis do exercício de 2019 – TC 7541/2020, que poderiam / deveriam ser identificados nos diversos níveis de controle da Ade Sampa (unidades técnicas financeira, de contabilidade, escritório de contabilidade, diretoria executiva, auditoria independente, Conselho Fiscal) dado o volume, montante e a distorção ocasionada às contas, recomendar que o Conselho Deliberativo reflita sobre os parâmetros que adota para a avaliação das performances dos colaboradores e serviços profissionais contratados para a gestão da Agência e reconsidere as práticas contábeis e de controles adotadas e providencie uma revisão minuciosa das demonstrações contábeis do exercício de 2020.

3.3.3. Patrimônio social

Os saldos das contas que representam o Patrimônio Social, relativos aos exercícios findos em 2020 e 2019, constam do Quadro .

¹³ NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.7 A informação fornecida nas demonstrações contábeis deve ser confiável. A informação é confiável quando está livre de desvio substancial e viés, e representa adequadamente aquilo que tem a pretensão de representar ou seria razoável de se esperar que representasse. Demonstrações contábeis não estão livres de viés (ou seja, não são neutras) se, por meio da seleção ou apresentação da informação, elas são destinadas a influenciar uma decisão ou julgamento para alcançar um resultado ou desfecho pré-determinado.

em R\$

Patrimônio Social	2020	2019	2020-2019	A.H. % 20 / 19
Ajuste de exercícios anteriores	(19.300,34)	(19.300,34)	-	0
Total	(19.300,34)	(19.300,34)	-	0

Fonte: Elaborado com base no Balancete Contábil – Jan a Dez/20 (peça 5, fl. 70)

O Patrimônio social da Ade Sampa não apresentou alterações em relação ao exercício anterior.

3.4. Demonstração do Resultado dos Exercícios

O Quadro reproduz as demonstrações do resultado elaboradas com base na prestação de contas apresentada pela Agência.

Quadro 19 – Demonstrações de Resultados Exercícios Findos

em R\$

	2020	A.V. %	2019	A.V. %	A.H. % 20 / 19
Repasses	13.241.909	100	8.098.648	100	63,5
Lucro Bruto	13.241.909	100	8.098.648,0	100	63,5
Despesas com pessoal	(5.750.222)	-43,4	(5.070.674)	-62,6	13,4
Outras Despesas nos Programas e Atividades	(7.436.777)	-56,2	(2.943.442)	-36,3	152,7
Despesas Tributárias	(432)	-0,0	(250)	-0,0	72,8
Despesas Financeiras	(54.478)	-0,4	(84.282)	-1,0	-35,4
Custos e Despesas Operacionais	(13.241.909)	-100	(8.098.648)	-100	63,5
Superávit/ Déficit do Período	0		0		

Fonte: Elaborado com base na DRE da Prestação de Contas (peça 4, fl. 205)

A Ade Sampa elaborou a Demonstração do Resultado dos Exercícios (DRE) de forma sintética, informando o total dos repasses (receita) e as despesas sumarizadas em quatro rubricas (pessoal, outras despesas nos programas e atividades, tributárias e financeiras). O detalhamento das receitas e despesas foi feita nas notas explicativas às demonstrações contábeis nº 12 e nº 13 (peça 4, fls. 218/220).

A Agência apresenta em sua prestação de contas uma DRE (peça 4, fl. 35). Outra DRE é apresentada no Relatório Anual de Auditoria (peça 4, fl. 205). No entanto, há uma diferença expressiva entre os resultados apurados entre ambas. A DRE constante à fl. 35 está com os valores acumulados dos exercícios de 2019 e 2020, já a DRE à fl. 205 apresenta o resultado do exercício de 2020, por esse motivo, foi a utilizada para elaboração do Quadro 19 e utilizada nas verificações do presente relatório.

A divergência entre as DRE's prejudica a compreensibilidade por parte dos usuários das demonstrações contábeis, contrariando o disposto no item 2.4¹⁴ da NBC TG 1000 (R1).

3.4.1. Receitas

O Quadro reproduz as receitas reconhecidas pela Ade Sampa em 2020:

Quadro 20 – Receitas em R\$

Descrição	2020	A.V. %	2019	A.V. %	A.H. % 20 / 19
Receitas de Contrato de Gestão - ADE SAMPÁ	13.083.412,08	98,8	7.920.031,94	97,8	65,2
Gratuidades com despesas de aluguel	64.597,80	0,5	64.596,88	0,8	0,0
Recuperação Despesas	(1.145,75)	0,0	2.201,33	0,0	-152,0
Gratuidades honorários	95.045,30	0,7	111.818,00	1,4	-15,0
Total	13.241.909,43	100	8.098.648,15	100	63,5

Fonte: Elaborado na prestação de contas - nota explicativa nº 12 (peça 4, fls. 218/219).

As receitas apresentadas no Quadro 20 foram informadas com base nas demonstrações apresentadas na prestação de contas. No entanto, ressalva-se a ausência das receitas do grupo contábil "3.2 – Resultado Financeiro Líquido", que foram informadas pela Agência em Custos e Despesas Operacionais, dentro do grupo de Despesas Financeiras, conforme nota explicativa nº 13 (peça 4, fl. 219).

Verifica-se que a forma de divulgação da receita dentro do grupo de Despesas Financeiras dificulta a compreensão do resultado, pois comparando a Demonstração do Resultado do Exercício com o balancete há a diferença nos totais apurados da receita e despesa, contrariando o disposto no item 2.4 da NBC TG 1000 (R1).

A despeito das notas explicativas sobre suas receitas - itens 12a, 12b e 12c (peça 4, fls. 218/219), constatou-se a ausência dos critérios de apuração das Receitas de Contrato de Gestão - Ade Sampa (item 12a das notas explicativas), bem como a ausência de informações sobre as Receitas de Contrato de Gestão - Vai Tec, tendo em vista não haver qualquer menção ao programa e a ausência de receitas no exercício de 2020. Conforme evidenciado no item 3.3.2.1.2, ocorreram repasses e o reconhecimento da utilização de recursos do programa Vai Tec. Entretanto, não houve a segregação na contabilização das receitas. Essa constatação é corroborada, conforme se verifica no razão da conta "3.1.01.010.001 -

¹⁴ NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.4 A informação apresentada em demonstrações contábeis deve ser apresentada de modo a torná-la compreensível por usuários que têm conhecimento razoável de negócios e de atividades econômicas e de contabilidade, e a disposição de estudar a informação com razoável diligência. Entretanto, a necessidade por compreensibilidade não permite que informações relevantes sejam omitidas com a justificativa que possam ser de entendimento difícil demais para alguns usuários.

RECEITAS CONTRATO GESTÃO ADE SAMPA/SDTE” (peça 4, fl. 162), onde as receitas “VLR.REF.CUSTO VAI TEC” estão contabilizadas.

Em relação às notas 12b e 12c, elas trazem a forma de reconhecimento das receitas da gratuidade de aluguéis e honorários dos membros do conselho.

A ausência dos esclarecimentos sobre os critérios de apuração da receita e da despesa nas notas explicativas resulta em infringência ao disposto na alínea “b” do item 27¹⁵ da NBC ITG 2002 (R1).

A despeito do baixo valor de R\$ 1.145,75 constante no saldo da conta Recuperação Despesas, há indícios que o montante contabilizado nessa conta foi feito indevidamente, tendo em vista que contas contábeis de recuperação de despesas são essencialmente credoras e o saldo apresentado pela Ade Sampa é devedor, dentro do grupo de receitas, que é credor, contrariando o disposto no item 2.7 da NBC TG 1000 (R1).

3.4.2. Despesas

Com relação às despesas, conforme demonstrado no Quadro 19, a Ade Sampa apurou o montante de R\$ 13.241.909,43 no exercício de 2020, destacando-se:

3.4.2.1. Despesas com Pessoal

A Despesa com Pessoal representa 43,4% do total das despesas da Agência. Em relação ao ano anterior, apresentou um aumento nominal de 13,4%, conforme Quadro 19.

O **Error! Reference source not found.** detalha as despesas com pessoal no ano de 2020.

Quadro 21 – Despesas com pessoal

em R\$

Descrição	2020	A.V. %	2019	A.V. %	A.H. % 20 / 19
Salários	2.423.912,95	42,2	2.224.987,68	43,9	8,9
INSS - Previdência Social	852.992,32	14,8	718.546,92	14,2	18,7
Pró-Labore	678.000,00	11,8	572.872,33	11,3	18,4
FGTS	217.041,65	3,8	166.284,96	3,3	30,5
Provisão 13º	199.441,20	3,5	211.580,77	4,2	-5,7
Aviso Prévio / Indenizações	254.664,11	4,4	103.522,31	2,0	146,0

¹⁵ NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

27. As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas que contenham, pelo menos, as seguintes informações: [...]

(b) os critérios de apuração da receita e da despesa, especialmente com gratuidade, doação, subvenção, contribuição e aplicação de recursos;

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Provisão de Férias - Adesampa + Férias	281.515,79	4,9	301.095,15	5,9	-6,5
Vale Refeição	205.478,02	3,6	120.762,05	2,4	70,2
Bonificação Anual Diretoria	141.250,00	2,5	123.375,35	2,4	14,5
Multa Rescisória FGTS	197.182,00	3,4	63.679,71	1,3	209,6
Demais Despesas com Pessoal	298.743,88	5,2	463.967,12	9,2	-35,6
Total	5.750.221,92	100	5.070.674,35	100	13,4

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis Jan a Dez/20 (peça 5, fls. 70/71) e Jan a Dez/19 (peça 5, fls. 152/153)

Apesar do percentual de 43,4% que as despesas com pessoal representam em relação ao total, a presente análise se limitou a verificar a média dos valores contabilizados na conta “4.1.01.020.003 – SALÁRIOS” não ocorrendo em nenhum mês uma variação significativa de valores. Assim, optou-se por verificar o valor de R\$ 208.415,51 contabilizado no mês de agosto e, em confronto com a folha de pagamento, verifica-se que esse montante é a soma dos valores das rubricas “Auxílio Creche”, no valor de R\$ 1.096,00, “Salário Substituição”, no valor de R\$ 4.201,05, “Dias Normais”, no valor de R\$ 196.692,66 e “Dias Bolsa Auxílio” no valor de R\$ 6.425,80. Apesar de não influenciar no resultado, a rubrica “Auxílio Creche” poderia ser contabilizada em conta que retrate melhor a natureza da rubrica.

3.4.2.2. Outras Despesas nos Programas e Atividades

O grupo Outras Despesas nos Programas e Atividades representa a maior despesa da Ade Sampa, com 56,2% do total, conforme Quadro 19. Em relação ao ano anterior, apresentou um aumento nominal de 152,7%.

O Quadro 22 detalha as despesas desse grupo no ano de 2020.

Quadro 22 – Outras Despesas nos Programas e Atividades

em R\$

Descrição	2020	A.V. %	2019	A.V. %	A.H. % 20 / 19
Serviços Prestados PJ	6.004.354,37	80,7	1.682.037,56	57,1	257,0
Projeto Vaitec	672.236,81	9,0	724.829,79	24,6	-7,3
Segurança e Vigilância	118.142,90	1,6	0,00	0,0	-
Locação De Equipamentos	97.354,07	1,3	5.420,00	0,2	1696,2
Serviços De Contabilidade	86.106,78	1,2	114.511,97	3,9	-24,8
Eventos	85.431,71	1,1	120.289,21	4,1	-29,0
Demais Despesas	373.150,08	5,0	296.352,92	10,1	25,9
Total	7.436.776,72	100	2.943.441,45	100	152,7

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis Jan a Dez/20 (peça 5, fls. 70/71) e Jan a Dez/19 peça 5, fl. 152)

Entre as despesas demonstradas no Quadro 22, destaca-se a de Serviços Prestado PJ, que concentra 80,7% dos valores contabilizados no grupo de Outras Despesas nos Programas e Atividades, bem como uma evolução de 257% em relação ao ano de 2019.

Ressalva-se que a conta Serviços Prestados por PJ, conforme se observa no seu razão contábil (peça 4, fls. 175/181), concentra os mais variados tipos de serviços prestados à Agência, como prestação de serviços sociais, serviços de informática, autônomos, brindes, construções etc. (peça 4, fl. 175). Dessa forma, a conta se torna genérica, prejudicando compreensibilidade e a confiabilidade da informação contábil, contrariando o disposto nos itens 2.4 e 2.7 da NBC TG 1000 (R1)¹⁶.

Importante informar que os lançamentos contábeis nessa conta tem como sua contrapartida a conta “2.1.02.010.001 – Fornecedores de Serviços – Adesampa” e, conforme exposto no item 3.3.2.3, no qual concluiu-se que a conta fornecedores não representa a situação patrimonial real da Ade Sampa, tendo em vista a ausência de documentação comprobatória, a ausência de uma conciliação contábil que indique de maneira efetiva qual a composição do saldo da conta e ainda os históricos dos lançamentos contábeis excessivamente genéricos. Assim, de forma similar ao concluso na conta fornecedores, os efeitos se estendem a conta “4.1.01.040.002 – Serviços Prestados por PJ”, de que o saldo não representa a situação patrimonial real da Ade Sampa.

A conta carece de uma contabilização que evidencie a natureza da prestação dos serviços, devendo cada tipo de serviço ser contabilizado em contas específicas, bem como um aprimoramento no histórico dos lançamentos para que seja informado o número do documento fiscal e o tipo de serviços executado, incrementando a confiabilidade e compreensibilidade das demonstrações contábeis.

A título de exemplo, o Quadro 23 ilustra os lançamentos registrados na conta de serviços prestados PJ entre os dias 01.01.20 e 13.01.20:

Quadro 23 – Lançamentos contábeis Serviços Prestados PJ em R\$

Data	Lote	Histórico	Valor
01.01.20	3119	MASTERTECH DESENVOLVIMENTO E PROJETOS SOCIAIS CONTRATO Nº 064/2019	8.409,46
01.01.20	4431	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS E DIRETOS E INDIRETOS DO TRIB 078/2019	16.439,50

¹⁶ **NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas**

2.4 A informação apresentada em demonstrações contábeis deve ser apresentada de modo a torná-la compreensível por usuários que têm conhecimento razoável de negócios e de atividades econômicas e de contabilidade, e a disposição de estudar a informação com razoável diligência. Entretanto, a necessidade por compreensibilidade não permite que informações relevantes sejam omitidas com a justificativa que possam ser de entendimento difícil demais para alguns usuários.

2.7 A informação fornecida nas demonstrações contábeis deve ser confiável. A informação é confiável quando está livre de desvio substancial e viés, e representa adequadamente aquilo que tem a pretensão de representar ou seria razoável de se esperar que representasse. Demonstrações contábeis não estão livres de viés (ou seja, não são neutras) se, por meio da seleção ou apresentação da informação, elas são destinadas a influenciar uma decisão ou julgamento para alcançar um resultado ou desfecho pré-determinado.

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

01.01.20	6036	CENTRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTRATO N° 067/2019	11.950,00
01.01.20	6717	SCI - SANTA CATARINA INFORMÁTICA LTDA. CONTRATO N° 733010191612	1.237,50
01.01.20	6897	ADITIVO EMPREENDE AÍ - ESCOLA DE NEGÓCIOS LTDA - CONTRATO N° 032/2019	16.016,00
01.01.20	2704	NF 49096 WIRELESS COMM SERVICES LTDA	866,00
02.01.20	2707	NF 49097 WIRELESS COMM SERVICES LTDA	2.400,00
02.01.20	2710	NF 49099 WIRELESS COMM SERVICES LTDA	397,75
02.01.20	2713	NF 49098 WIRELESS COMM SERVICES LTDA	800,00
02.01.20	2722	NF 461 SUEDE SERVIÇOS - EIRELI	219.833,33
03.01.20	6564	EMPREENDE AÍ - ESCOLA DE NEGÓCIOS LTDA - CONTRATO N° 032/2019	10.010,00
05.01.20	6491	VLR. REF. MOVIMENTO ECO CULTURAL CONTRATO N° 012/2019	10.750,00
06.01.20	5640	NF 85 IDÉIAS DE FUTURO LTDA - ME	2.620,92
09.01.20	2775	AUTONOMOS	3.420,00
11.01.20	6568	EMPREENDE AÍ - ESCOLA DE NEGÓCIOS LTDA - CONTRATO N° 066/2019	11.950,00
11.01.20	6580	EMPREENDE AÍ - ESCOLA DE NEGÓCIOS LTDA - CONTRATO N° 068/2019	11.950,00
13.01.20	6468	REEMBOLSO FREDERICO ANASTACIO CELENTANO IMPULSIONAMENTO FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA	348,77

Fonte: Elaborado com base no Razão Contábil (peça 4, fl. 175)

Conforme se observa, os lotes 3119, 4431, 6036, 6717, 6897, 6564, 6491, 6568 e 6580 não trazem em seus históricos qualquer tipo de informação sobre o tipo de serviço prestado, tampouco o número da nota fiscal. Ao se verificar a razão social nos históricos, alguns desse lançamentos poderiam estar contabilizados em contas contábeis específicas, como, por exemplo, o lote 6717, que poderia estar contabilizado na conta “4.1.01.040.005 – Serviços de Informática”.

Os lotes 2704, 2707, 2710 e 2713, apesar de o histórico conter o número da nota fiscal (NF), não há menção ao tipo de serviço. Observando-se a razão social (WIRELESS COMM SERVICES LTDA), é possível que se trate de serviços de informática e/ou de Internet e telefonia, que poderiam ser contabilizados na conta “4.1.01.040.006 – Serviços de Internet e Telefonia”.

O lote 2722, de valor R\$ 219.833,33, cujo fornecedor é Suede Serviços Eireli, não apresenta no histórico informações sobre o tipo de serviço. Analisando a razão social do prestador não é possível identificar que tipo de serviço foi contratado. Solicitada à Agência cópia da nota fiscal (peça 5, fl. 148) verifica-se que se trata de serviço de apoio técnico, um histórico mais descritivo, evidenciaria o tipo de serviço prestado. Conforme o corpo da nota, o serviço é referente ao mês de dezembro de 2019, dessa forma, sua contabilização no exercício de 2020 contraria o princípio da competência. Analisando o processo SEI nº 8710.2019/0000298-3 de contratação do referido fornecedor, verifica-se que a NF nº 580 (peça 5, fl. 154), no valor de R\$ 557.366,52, refere-se a serviços contratados referentes ao

mês de dezembro de 2020, mas não houve a contabilização dessa nota no presente exercício, contrariando o princípio da competência, em infringência ao item 8 da NBC ITG 2002 (R1)¹⁷.

Já o lote 2774 a informação é “AUTONOMOS”, induzindo o entendimento de que se trataria de serviços prestados por autônomos, e caso contabilizado nessa conta, resultaria em afronta ao disposto no item 17 da NBC ITG 2002 (R1).

No que se refere ao lote 6468, caso se trate de reembolso de despesas pagas por serviços contratados da mídia social Facebook, poderia ter sido contabilizado em uma conta que represente mais adequadamente o tipo de serviço.

As observações expostas são uma amostra, a título de exemplo, das contabilizações efetuadas nessa conta ressaltando que as situações expostas acontecem de forma sistemática durante o ano.

Considerando, todas as inconsistências apresentadas e o procedimento utilizado pela Ade Sampa na contabilização de seus fornecedores, conclui-se que o saldo da conta “Serviços Prestados PJ” não representa a situação patrimonial real da Ade Sampa. Tendo em vista que a conta representa 38,5% do total dos custos e despesas, os efeitos comprometem a DRE, fazendo-a que não representa adequadamente o resultado do exercício da Ade Sampa, contrariando os itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 da NBC TG 1000 (R1).

3.5. Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2020 apresentada pela Ade Sampa está reproduzida no Quadro .

Quadro 24 – Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

em R\$

	Nota	Reservas de Superávit/Déficit			
		Patrimônio Social	Outras Reservas	Superávit / Déficit Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2018		-	-	(19.300)	(19.300)
Superávit / Déficit do Período	15	-	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2019		-	-	(19.300)	(19.300)
Superávit / Déficit do Período	15	-	-	-	-

¹⁷ NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

8. As receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o princípio da Competência.

A Ade Sampa não apresentou movimentações no seu Patrimônio Social, tendo em vista que não possui Superávit e/ou Déficit, considerando que reconhece suas receitas à medida que as despesas vão sendo reconhecidas.

3.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 consta do Quadro .

Quadro 25 – Demonstração dos Fluxos de Caixa 2020 e 2019

em R\$

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2020	2019	A.H. % 20 / 19
Das atividades operacionais			
Superávit/Déficit Líquido Total do Exercício	-	-	
Ajustes para reconciliar o superávit/déficit ao caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais:	30.857	13.499	128,6
Depreciação e Amortização	30.857	13.499	128,6
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	
Mudanças nos ativos e passivos	3.822.798	(8.148.036)	-
Reembolso a receber	0	0	
Tributos a recuperar	(2.222)	(2.530)	-12,2
Adiantamentos	(289.994)	157.610	-
Despesas Antecipadas	1.331	1.801	-26,1
Fornecedores	349.333	(73.555)	-
Tributos a pagar	46.299	34.175	35,5
Obrigações sociais e trabalhistas	730.969	23.730	2980,4
Aportes - Projetos	3.191.362	(8.206.178)	-
Outras Contas a Pagar	3.000	0	-
Imobilizado	(207.280)	(83.089)	149,5
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) operações	3.853.655	(8.134.537)	
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais	3.853.655	(8.134.537)	-
Aumento/(decrécimo) das disponibilidades	3.853.655	(8.134.537)	-
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	1.597.259	9.731.796	-83,6
No final do exercício	5.450.914	1.597.259	241,3
Aumento/(decrécimo) das disponibilidades	3.853.655	(8.134.537)	-

Fonte: Elaborado com base na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) (peça 4, fl. 207)

Conforme a DFC da Ade Sampa, a variação no caixa em 2020 foi positiva no montante de R\$ 3.853.655,00, sendo as atividades operacionais responsáveis por toda a geração de caixa.

Conforme o item 14 das notas explicativas (peça 4, fl. 220), a DFC foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1.296/2010 que aprovou a NBC TG 3 (R3) – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A variação no Imobilizado dentro do grupo das atividades operacionais está em desacordo com a alínea “a” do item 16¹⁸ da NBC TG 03 (R3), que define os requisitos para a apresentação da demonstração dos fluxos de caixa. Os pagamentos para aquisição de imobilizado se classificam como variações do fluxo de caixa advindos das atividades de investimento.

Tendo em vista as divergências identificadas na conta fornecedores, analisada no item 3.3.2.3 deste relatório, na qual se concluiu que o saldo da conta não representa adequadamente a situação patrimonial da Agência, influenciando o fluxo das atividades operacionais, bem como o consumo de caixa com a aquisição de imobilizado estar no fluxo de atividades operacionais, conclui-se que a Demonstração do Fluxo de Caixa não representa adequadamente o consumo e geração de caixa da Ade Sampa, contrariando os itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 da NBC TG 1000 (R1).

3.7. Responsáveis

Nome	Cargo
Frederico Anastácio Celentano	Diretor Presidente
Paulo Marcelo Tavares Ribeiro	Diretor Administrativo
Leonardo William Casal Santos	Diretor Técnico
Alessandra Serapomba Almeida Brayn	Superintendente Adm. Financeira
Ana Paula de Barros Rodrigues	Superintendente de Relações Institucionais

¹⁸ NBC TG 03 (R3) – Demonstração dos Fluxos de Caixa

16. A divulgação em separado dos fluxos de caixa advindos das atividades de investimento é importante em função de tais fluxos de caixa representarem a extensão em que os dispêndios de recursos são feitos pela entidade com a finalidade de gerar lucros e fluxos de caixa no futuro. Somente desembolsos que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento.

Exemplos de fluxos de caixa advindos das atividades de investimento são:

(a) pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangíveis e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem aqueles relacionados aos custos de desenvolvimento ativados e aos ativos imobilizados de construção própria;

- 4.1. Os repasses para operacionalização da Ade Sampa e Vai Tec foram feitos em desacordo ao item 3.2 do TA 009/2019/SMDE, com a redação do TA 010/2019, bem como não ocorreu a segregação dos recursos para operacionalização dos projetos da Agência, infringindo o item 17 da ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros (R1) (item **3.1.2.1**);
- 4.2. Recebimento dos repasses para operacionalização da Ade Sampa/SDTE e Vai Tec com atraso em relação ao 11º TA Contratual (itens **3.1.2**, **3.3.2.1.1** e **3.3.2.1.2**);
- 4.3. Irregularidade na composição do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, infringindo o art. 6º do Decreto nº 54.569/13 (itens **3.2.2** e **3.2.3**);
- 4.4. Ausência de informações detalhadas, em notas explicativas, sobre a reapresentação das demonstrações do exercício anterior, infringindo o item 49 da NBC TG 23 (R2) (item **3.3**);
- 4.5. Inconsistência no critério para baixa dos adiantamentos concedidos para o Projeto Vai Tec 4ª Edição, contrariando o disposto no item 10.7 da NBC TG 1000 (R1) (item **3.3.1.2.1**);
- 4.6. Notas explicativas com carência de informações sobre o valor do subsídio e das parcelas do projeto Vai Tec, aumento expressivo na conta de fornecedores; contrariando o disposto nos itens 8.2.b e 8.2c da NBC TG 1000 (R1) (itens **3.3.1.2.4**, **3.3.2.1.3** e **3.3.2.3**);
- 4.7. Contabilização de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e de informática na conta contábil de móveis e utensílios resulta em afronta ao disposto no item 17 da NBC ITG 2002 (R1) (item **3.3.1.3**);
- 4.8. A falta da informação sobre avaliações do valor recuperável de ativos evidencia o desatendimento do item 20 da NBC ITG 2002 (R1) (item **3.3.1.3**);
- 4.9. O registro contábil de aportes financeiros, no valor de R\$ 1.050.739,00, foi realizado incorretamente, assim, o saldo das contas envolvidas não estão representados

fidedignamente, infringindo o disposto no item 2.7 da NBC TG 1000 (R1), bem como a ausência de segregação dos recursos para operacionalização dos projetos da Agência, infringindo o item 17 da ITG 2002 (R1) (**3.3.2.1.1 e 3.3.2.1.2**);

4.10. O saldo da conta de fornecedores não representa a situação patrimonial real da Ade Sampa, contrariando o disposto no item 2.7 da NBC TG 1000 (R1) (item **3.3.2.3**);

4.11. Divergência entre os Balanços Patrimoniais, Balancete, Demonstrações do Resultado do Exercício e notas explicativas apresentados na prestação de contas prejudica a compreensibilidade por parte dos usuários das demonstrações contábeis, contrariando o disposto no item 2.4 da NBC TG 1000 (R1) (itens **3.3, 3.3.1, 3.3.1.2 e 3.4**);

4.12. A divulgação do Resultado Financeiro Líquido dentro do grupo de Despesas Financeiras dificulta a compreensão do resultado, contrariando o disposto no item 2.4 da NBC TG 1000 (R1) (item **3.4.1**);

4.13. A ausência dos esclarecimentos sobre os critérios de apuração da receita e da despesa nas notas explicativas, em infringência ao disposto na alínea “b” do item 27 da NBC ITG 2002 (R1) (item **3.4.1**);

4.14. Conta contábil “Recuperação de Despesas” com o saldo devedor, indicando lançamentos indevidos na conta, contraria o disposto no item 2.7 da NBC TG 1000 (R1) (item **3.4.1**);

4.15. A conta contábil “Serviços Prestados por PJ” concentra 80,7% dos valores contabilizados no grupo de Outras Despesas nos Programas e Atividades, assim se torna uma conta genérica, prejudicando compreensibilidade e a confiabilidade da informação contábil, contrariando o disposto nos itens 2.4 e 2.7 da NBC TG 1000 (R1) (item **3.4.2.2**);

4.16. Contabilização de serviço autônomo na conta contábil de serviços pessoa jurídica, em afronta ao disposto no item 17 da NBC ITG 2002 (R1) (item **3.4.2.2**);

4.17. A Demonstração do Resultado do Exercício não representa adequadamente o resultado do exercício da Ade Sampa, contrariando os itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 da NBC TG 1000 (R1) (item **3.4.2.2**);

- 4.18.** A variação no Imobilizado dentro do grupo das atividades operacionais está em desacordo com a alínea “a” do item 16 da NBC TG 03 (R3) (item **3.6**);
- 4.19.** A Demonstração do Fluxo de Caixa não representa adequadamente o consumo e geração de caixa da Ade Sampa, contrariando os itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 da NBC TG 1000 (R1) (item **3.6**);
- 4.20.** Sugere-se recomendar a contabilização da rubrica “Auxílio Creche” em conta que retrate melhor sua natureza (item **3.4.2.1**);
- 4.21.** Sugere-se recomendar à Ade Sampa que realize um trabalho específico na conta de fornecedores, conciliando o saldo com os documentos que comprovem a obrigação, inclusive procedendo à análise dos contratos que originaram os lançamentos efetuados sem suporte documental apropriado, providenciando eventuais correções nos lançamentos efetuados em 2020, e proceda um aprimoramento no procedimento a fim de mitigar os problemas identificados (item **3.3.2.3**).
- 4.22.** Sugere-se recomendar à Ade Sampa que elabore, formalize e implante uma política contábil visando um controle **efetivo** sobre suas operações contábeis e financeiras, a conciliação contábil de suas contas e suas demonstrações contábeis.
- 4.23.** Em vista da reincidência dos erros, verificados também nas demonstrações contábeis do exercício de 2019 – TC 7541/2020, que poderiam / deveriam ser identificados nos diversos níveis de controle da Ade Sampa (unidades técnicas financeira, de contabilidade, escritório de contabilidade, diretoria executiva, auditoria independente, Conselho Fiscal) dado o volume, montante e a distorção ocasionada às contas, sugere-se recomendar que o Conselho Deliberativo reveja os parâmetros que adota para a avaliação das performances dos colaboradores e serviços profissionais contratados para a gestão da Agência e reconsidere as práticas contábeis e de controles adotadas, providenciando uma revisão minuciosa das demonstrações contábeis do exercício de 2020.

Em 10.06.21

LUCIANO TEIXEIRA
Agente de Fiscalização

LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA VIEIRA
Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 5

De acordo em __.__.20.

RAFAEL ALEXANDRE CAVALCANTI DA SILVA
Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle III